



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 032/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB  
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO  
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A R L D PERALTA  
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rodovia Transamazônica, s/nº, Bairro da Paz, Município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 03, Quadra 223, Lote 9998, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 43824, medindo 62,37 metros de frente, lado direito 222,00 metros, lado esquerdo 247,59 metros e fundos 70,53 metros, perfazendo uma área total de 18.174,91 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rodovia Transamazônica; Lado direito: com o lote 1780; Lado esquerdo: com o lote 9999 e pelos fundos: com o lote 9999, em favor de **R L D PERALTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 010002573/2022.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em  
21 de março de 2022.

Valmir Climaco Aguiar  
Prefeito Municipal

*Rainice*  
Câmara Municipal de Itaituba  
Rainice dos Santos Lopes  
Assessora de Gabinete Parlamentar  
Mat. 120094-1

29.03.22 às 09:14h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 032/2022.

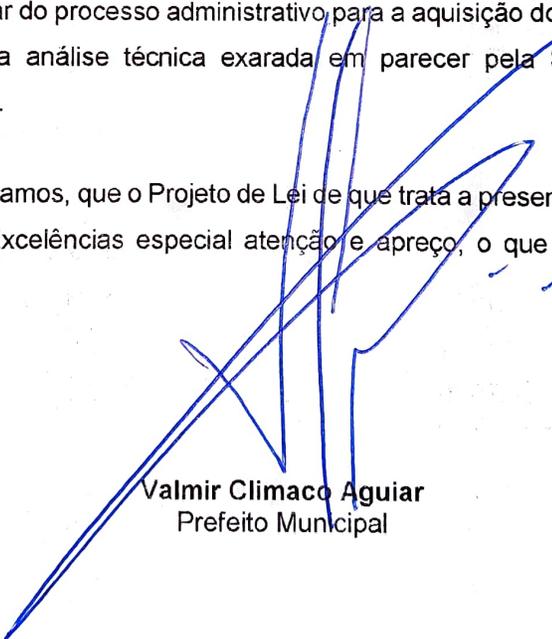
SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 032/2022, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A R L D PERALTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a R L D PERALTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

  
Valmir Climaco Aguiar  
Prefeito Municipal